



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 340,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA	
	Ano	
	As três séries	Kz: 1 675 106,04
	A 1.ª série	Kz: 989.156,67
	A 2.ª série	Kz: 517.892,39
	A 3.ª série	Kz: 411.003,68

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

SUMÁRIO

Assembleia Nacional

Despacho n.º 79/22:

Nomeia Lourdes de Fátima da Silva Neto para o cargo de Chefe da Divisão dos Serviços Administrativos do Gabinete da Presidente da Assembleia Nacional.

Despacho n.º 80/22:

Nomeia Adriano Andrade Cassule para o cargo de Chefe dos Serviços de Arquivo do Gabinete da Presidente da Assembleia Nacional.

Despacho n.º 81/22:

Nomeia José Caumba para a função de Oficial Administrativo Principal do Gabinete da Presidente da Assembleia Nacional.

Despacho n.º 82/22:

Nomeia António Nzila para a função de Motorista de 2.ª Classe do Gabinete da Presidente da Assembleia Nacional.

Despacho n.º 83/22:

Nomeia Sebastião da Costa para a função de Motorista de 2.ª Classe do Gabinete da Presidente da Assembleia Nacional.

Despacho n.º 84/22:

Nomeia Leonel Félix Duarte Casimiro para a função de Motorista Principal do Gabinete da Presidente da Assembleia Nacional.

Despacho n.º 85/22:

Nomeia Mateus Francisco Pemba Passi para a função de Motorista de 2.ª Classe do Gabinete da Presidente da Assembleia Nacional.

Despacho n.º 86/22:

Nomeia Luciano José Americano para o cargo de Chefe da Divisão do Cerimonial na Direcção do Cerimonial do Gabinete da Presidente da Assembleia Nacional.

Despacho n.º 87/22:

Nomeia Pedro Bastos dos Reis e Almeida para o cargo de Chefe da Divisão do Protocolo na Direcção do Cerimonial do Gabinete da Presidente da Assembleia Nacional.

Despacho n.º 88/22:

Nomeia Simão da Silva Caíndio para o cargo de Chefe da Divisão de Informação e Audiências na Direcção do Cerimonial do Gabinete da Presidente da Assembleia Nacional.

Despacho n.º 89/22:

Nomeia Santos Garcia para o cargo de Chefe da Divisão de Fotografia e Imagem na Direcção do Cerimonial do Gabinete da Presidente da Assembleia Nacional.

Despacho n.º 90/22:

Nomeia Elizabeth dos Prazeres Bernardo de Sousa para o cargo de Chefe dos Serviços de Registos, Comunicação e Audiências na Direcção do Cerimonial do Gabinete da Presidente da Assembleia Nacional.

Despacho n.º 91/22:

Nomeia Flora Suzette L. Sassava Torcato para o cargo de Chefe dos Serviços do Secretariado e Documentação na Direcção do Cerimonial do Gabinete da Presidente da Assembleia Nacional.

Despacho n.º 92/22:

Nomeia Joana de Jesus Alves da Costa Alves para o cargo de Chefe dos Serviços de Apoio e Eventos Oficiais na Direcção do Cerimonial do Gabinete da Presidente da Assembleia Nacional.

Despacho n.º 93/22:

Nomeia Conceição Rosa Francisco Congo Domingos para a função de Encarregada Qualificada na Direcção do Cerimonial do Gabinete da Presidente da Assembleia Nacional.

Despacho n.º 94/22:

Nomeia Olga Maria Fernandes Lopes para o cargo de Chefe dos Serviços de Programação e Preparação de Deslocações Oficiais na Direcção do Cerimonial do Gabinete da Presidente da Assembleia Nacional.

Despacho n.º 95/22:

Nomeia Luzia Maneco para a função de Encarregada Qualificada na Direcção do Cerimonial do Gabinete da Presidente da Assembleia Nacional.

Despacho n.º 96/22:

Nomeia Luísa Manuel Quimonha para a função de Aspirante na Direcção do Cerimonial do Gabinete da Presidente da Assembleia Nacional.

Ministério da Educação

Decreto Executivo n.º 538/22:

Cria a Escola do Ensino Primário, I e II Ciclos do Ensino Secundário denominada Complexo Escolar n.º 5.089, sita no Município de Viana, Província de Luanda, com 9 salas de aulas, 18 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo n.º 539/22:

Cria a Escola Primária e do I Ciclo do Ensino Secundário denominada Complexo Escolar n.º 4.015, sita no Município de Cacuaco, Província de Luanda, com 22 salas de aulas, 66 turmas, 3 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Decreto Executivo n.º 538/22 de 31 de Outubro

Ao abrigo do disposto no artigo 119.º da Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro, que aprova a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, conjugado com as disposições do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio, que define as condições e os procedimentos de elaboração, gestão e controlo dos quadros de pessoal da Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto Presidencial n.º 222/20, de 28 de Agosto, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Educação, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, determino:

1. É criada a Escola do Ensino Primário, I e II Ciclos do Ensino Secundário denominada Complexo Escolar n.º 5.089, situada no Município de Viana, Província de Luanda, com 9 salas de aulas, 18 turmas, 2 turnos, com 36 alunos por sala, e capacidade para 648 alunos em regime de externato.

2. É aprovado o quadro de pessoal da Escola ora criada, constante dos modelos anexos ao presente Decreto Executivo, dele fazendo parte integrante.

3. O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Abril de 2022.

A Ministra, *Lúisa Maria Alves Grilo*.

CRIAÇÃO/LEGALIZAÇÃO DA ESCOLA

I

Dados sobre a Escola

Província: Luanda.

Município: Viana.

N.º/Nome da Escola: Complexo Escolar n.º 5.089.

Nível de Ensino: Primário, I e II Ciclos do Ensino Secundário.

Classes que lecciona: Iniciação à 12.ª Classe.

N.º de Áreas do Saber: 3 — Ciências Exactas e da Natureza, Ciências Sociais e Aplicadas, e Ciências Humanas.

Cursos Ministrados: Ciências Económicas e Jurídicas, Ciências Físicas e Biológicas, e Ciências Humanas.

Zona Geográfica/Quadro Domiciliar: Suburbana.

N.º de salas de aulas: 9.

N.º de turmas: 18.

N.º de turnos: 2.

N.º de alunos por sala: 36.

Total de alunos: 648.

II

Quadro de Pessoal

Necessidade de Pessoal	Categoria/Cargo
1	Director
2	Subdirector
9	Coordenador
1	Chefe de Secretaria
59	Pessoal Docente
6	Pessoal Administrativo
11	Pessoal Auxiliar
9	Pessoal Operário
Total de Trabalhadores: 98	

Quadro de Pessoal da Carreira Docente

Grupo de Pessoal		Categoria/Cargo	Lugares Criados
Direcção		Director	1
		Subdirector Pedagógico	1
		Subdirector Administrativo	1
Chefia		Coordenador de Tumo	
		Área de Formação	
		Coordenador de Curso	3
		Coordenador de Educação Física, Desporto Escolar e Circulos de Interesse	1
		Coordenador de Disciplina/Classe	5
		Chefe de Secretaria	1
Professor do Ensino Primário e Secundário	Técnico Superior	Professor do Ensino Primário e Secundário do 1.º Grau	59
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 2.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 3.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 4.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 5.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 6.º Grau	
	Técnico	Professor do Ensino Primário e Secundário do 7.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 8.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 9.º Grau	
	Técnico Médio	Professor do Ensino Primário e Secundário do 10.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 11.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 12.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 13.º Grau	

Quadro de Pessoal da Carreira do Regime Geral

Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados
Técnico Superior	Assessor Principal	
	Primeiro Assessor	
	Assessor	
	Técnico Superior Principal	
	Técnico Superior Principal de 1.ª Classe	
	Técnico Superior Principal de 2.ª Classe	
Técnico	Especialista Principal	1
	Especialista de 1.ª Classe	
	Especialista de 2.ª Classe	
	Técnico de 1.ª Classe	
	Técnico de 2.ª Classe	
	Técnico de 3.ª Classe	
Técnico Médio	Técnico Médio Principal de 1.ª Classe	2
	Técnico Médio Principal de 2.ª Classe	
	Técnico Médio Principal de 3.ª Classe	
	Técnico Médio de 1.ª Classe	
	Técnico Médio de 2.ª Classe	
	Técnico Médio de 3.ª Classe	
Administrativo	Oficial Administrativo Principal	3
	1.º Oficial Administrativo	
	2.º Oficial Administrativo	
	3.º Oficial Administrativo	
	Aspirante	
	Escriturário-Dactilógrafo	
Tesoureiro	Tesoureiro Principal	
	Tesoureiro Principal de 1.ª Classe	
	Tesoureiro Principal de 2.ª Classe	
Auxiliar	Motorista de Pesados Principal	11
	Motorista de Pesados de 1.ª Classe	
	Motorista de Pesados de 2.ª Classe	
	Motorista de Ligeiros Principal	
	Motorista de Ligeiros de 1.ª Classe	
	Motorista de Ligeiros de 2.ª Classe	
	Telefonista Principal	
	Telefonista de 1.ª Classe	
	Telefonista de 2.ª Classe	
	Auxiliar Administrativo Principal	
	Auxiliar Administrativo de 1.ª Classe	
	Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe	
	Auxiliar de Limpeza Principal	
	Auxiliar de Limpeza de 1.ª Classe	
	Auxiliar de Limpeza de 2.ª Classe	
Operário Qualificado	Encarregado	4
	Operário Qualificado de 1.ª Classe	
	Operário Qualificado de 2.ª Classe	
Operário não Qualificado	Encarregado	5
	Operário não Qualificado de 1.ª Classe	
	Operário não Qualificado de 2.ª Classe	

A Ministra, *Luísa Maria Alves Grilo*.

(22-3038-R-MIA)

Decreto Executivo n.º 539/22
de 31 de Outubro

Ao abrigo do disposto no artigo 119.º da Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro, que aprova a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, conjugado com as disposições do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio, que define as condições e os procedimentos de elaboração, gestão e controlo dos quadros de pessoal da Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto Presidencial n.º 222/20, de 28 de Agosto, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Educação, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, determino:

1. É criada a Escola Primária e do I Ciclo do Ensino Secundário denominada Complexo Escolar n.º 4.015, sita no Município de Cacuaco, Província de Luanda, com 22 salas de aulas, 66 turmas, 3 turnos, com 36 alunos por sala, e capacidade para 2.376 alunos em regime de externato.

2. É aprovado o quadro de pessoal da Escola ora criada, constante dos modelos anexos ao presente Decreto Executivo, dele fazendo parte integrante.

3. O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Abril de 2022.

A Ministra, *Luísa Maria Alves Grilo*.

CRIAÇÃO/LEGALIZAÇÃO DA ESCOLA

I

Dados sobre a Escola

Província: Luanda.

Município: Cacuaco.

N.º/Nome da Escola: Complexo Escolar n.º 4.015.

Nível de Ensino: Primário e I Ciclo do Ensino Secundário.

Classes que lecciona: Iniciação à 9.ª Classe.

Zona Geográfica/Quadro Domiciliar: Suburbana.

N.º de salas de aulas: 22.

N.º de turmas: 66.

N.º de turnos: 3.

N.º de alunos por sala: 36.

Total de alunos: 2.376.